Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 480/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 480/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

CMSBS 20/10/2023 14:03

Apresentamos o reforço financeiro no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, através da Emenda de Bancada - incremento PAB. Esses recursos serão direcionados para cobrir despesas essenciais para a manutenção das nossas unidades de saúde. Dessa forma, seremos capazes de proporcionar um ambiente adequado, além de abastecer nossos profissionais de saúde com os materiais e equipamentos necessários para oferecer o melhor atendimento possível. Nosso objetivo é promover a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos de São Bento.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 480, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE EMENDA DE BANCADA NO VALOR DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de emenda de bancada, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento municipal.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 160031200006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento PAP - Bancada -25000.147473/2023-03 36000516248202300
Valor: R$ 200.000,00

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 160031200006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento PAP - Bancada -25000.147473/2023-03 36000516248202300
Valor: R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do ingresso de emenda de bancada, na especificação da fonte160031200006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

Públicos de Saúde - Incremento PAP - Bancada -25000.147473/2023-0 36000516248202300, no valor de R$ R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde